

OF. Nº 1922/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 8 de dezembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1810/21-CMV

Vereador Antônio Soares Gomes Filho

Processo administrativo nº 19984/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

LUCIMÁRA GÓDOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 2 folhas.

Αo

i.c.

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



C.I. nº 1318/2021 - S.E./racr

Valinhos, 01 de dezembro de 2021.

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Cl nº 2361/2021-DTL/SAJI e

Requerimento nº 1810/2021 - Vereador Tunico - DEM

Em resposta à solicitação em epígrafe:

1- Onde estão sendo divulgados os demonstrativos gerenciais mensais atualizados, relativos aos recursos recebidos do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, nos termos do que estabelece o art. 36 da Lei 14.113/2020?

Informamos que se trata de dados/informações públicas processadas pela Secretaria da Fazenda, à disposição da população no site oficial da Prefeitura do Município de Valinhos / Portal da Transparência.

O Governo Federal divulga nacionalmente o repasse na data realizada para todas as prefeituras do país. Além disso, bimestralmente e trimestralmente é divulgado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos, o demonstrativo detalhado com os gastos do ensino, incluindo o FUNDEB. Também é enviado ao SIOPE para o FNDE com todas as informações detalhadas, incluindo a relação de todos os profissionais que recebem, discriminando valores, local de trabalho, nível de ensino/curso e tudo mais que seja solicitado.

2. Onde estão sendo divulgados os detalhamentos relacionados ao FUNDEB e à manutenção a ao desenvolvimento do ensino, conforme estabelece o art. 37 da Lei 14.113/2020?

Resposta 1.

3. Enviar Ata da data de nomeação do Conselho CACS.

No dia 07/05/2021 foi publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos, edição nº 2110, o Decreto nº 10.798 (ANEXO I), de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB. (cópia anexa)

Atenciosamente

Vanessa Giardello Secretaria da Educação Supervisora de Ensino

Prof. Cleber Ricardo Magdalena Secretaria da Educação Secretário

Art. 5° Todos os novos loteamentos e condomínios ficam obrigados a propor em seus projetos maneiras de conter o volume inicial de chuva através de áreas de retenção

§ 1°. Considera-se áreas de retenção:

I - tanques de retenção com meia carga;

II – tanques secos;

III – área de lazer com capacidade de retenção e drenagem;

IV - áreas florestais com capacidade de retenção e drenagem.

- § 2° A área de retenção deve ter dimensões calculadas em projeto, suficiente para captar um volume de 30mm de chuva multiplicado pela área máxima que poderá ser impermeabilizada no futuro loteamento ou condomínio.
- Art. 6º Deverá ser instalado pelo empreendedor sistema de drenagem eficiente que evite o acúmulo de água por muito tempo tornando a área propicia para o criadouro de mosquitos e outros animais indesejáveis.
- Art. 7º O Projeto poderá prever várias áreas de retenção isoladas, desde que a somatória das áreas seja a prevista na presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 07 de maio de 2021, 125° do Distrito de Paz, 66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS Prefeita Municipal

CLEBER FERNANDO BERNARDI Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

IVAIR NUNES PEREIRA Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 5.447/2021-PMV.

Evandro Régis Zani Subchefe do Gabinete da Prefeita Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Henrique Conti

DECRETOS CALLEGE, AS AND RESIDENCE PROGRAMMENT AND RESIDENCE OF THE PROGRAMMENT OF THE PROGRAMMENT

DECRETO Nº 10.797, DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Municipio de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Municipio,

DECRETA:

Art. 1º É alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído através do art. 71, da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Municipio de Valinhos e dá outras providências", regulamentado pelas Leis nºs 4.419/2009, 4.884/2013 e 5.494/17, composto pelo Decreto nº 10.265/2019 e alterado pelos Decretos nºs. 10.598/2020 e 10.712/2021, na seguinte conformidade: seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Executivo:

a. representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

1. titulares:

1.3. Elvis Olivio Tomé;

- § 1° A posse do integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.
- § 2º O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- Art. 2º A função dos componentes, honorifica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 06 de maio de 2021, 125° do Distrito de Paz, 66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS Prefeita Municipal

CLEBER FERNANDO BERNARDI Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

IVAIR NUNES PEREIRA

2.333/09-PMV.

Evandro Régis Zani Subchefe do Gabinete da Prefeita Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO Nº 10.798, DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municip Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Conseiho do DEB, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Val no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da L gânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhi to e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação I e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, inst pela Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, alterada pelas Leis nº 5.082 5.371/16, composto pelo Decreto nº 10.710, de 17 de fevereiro de 2021, na se₁ conformidade:

II. representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

a. titular: Deise de Oliveira da Silva;

b. suplente: Cremilson Nascimento Madrona;

III. representantes dos professores das escolas básicas públicas:
 a. titular: Nadir Vidal;

b. suplente: Luciano Shigueru Sakurai;

IV. representantes dos servidores técnico-administrativos das esco las básicas públicas:

a, titular: Richard Pagnota Casanova;

b. suplente: Maria Silvana de Oliveira Macedo;

V. representantes dos país de alunos das escolas básicas públicas:

a. titulares: ..

b. respectivos suplentes: 1. Margarete Aparecida Botião Silva;

2. Renata Bongartiner;

VI. representantes dos alunos das escolas básicas públicas:

a. titulares:

1. Alaide da Silva;

2. Antônio Francisco dos Santos;

b. respectivos suplentes: 1. Ricardo Medeiros Rodrigues;

Jaqueline da Silva Melo;

§ 1º Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigên-

presente, independentemente de quaisquer formalidades.
§ 2º O mandato dos membros ora nomeados coincidira com o dos d
membros do Conselho do FUNDEB.

Art. 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é con rada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 06 de maio de 2021, 125° do Distrito de Paz, 66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS Prefeita Municipal

CLEBER FERNANDO BERNARDI Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDINÉIA VENDEMIATTI SERAFIM Secretária da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrat 2.875/2007-PMV.

Evandro Régis Zani Subchefe do Gabinete da Prefeita Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO Nº 10.799, DE 07 DE MAIO DE 2021

Institui a Operação Estiagem 2021 e dá outras providências.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Val no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da L gânica do Municipio,

CONSIDERANDO a existência da Defesa Civil em Valinhos desde 11

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e I Civil de Valinhos foi reestruturada através dos Decretos nºs. 6.270/05 e 6.414/05 do atualmente composta pelo Decreto 10.412/20;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, põe o órgão da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, em conformidada a Lei nº 5.629/18;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de me